

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Outros

Página 1 de 1



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

DECISÃO

Decisão originada do Processo Administrativo Disciplinar que apurou conduta irregular por descumprimento do art. 190, caput da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996, imputado a servidora municipal, LUCILÂNIA CONCEIÇÃO DA SILVA.

O DIRETOR GERAL DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa e financeira, e

CONSIDERANDO o relatório de conclusão do Inquérito Administrativo que apurou suposta conduta irregular em trânsito praticada pela servidora **LUCILANIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, agente de leitura; e ainda

CONSIDERANDO ainda os autos do processo administrativo disciplinar;

DECIDE:

ABSOLVER a servidora LUCILANIA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 1118, das imputações a si indicadas, visto ter sido comprovado a saciedade a isenção de culpabilidade da mesma.

Comunique-se ao servidor.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 26 de março de 2018.

JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS NETO
Diretor Presidente

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Página 1 de 1



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

DECISÃO

Decisão originada do Processo Administrativo Disciplinar que apurou conduta irregular por descumprimento do art. 187, I da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996, imputado ao servidor municipal, NIVALDO SANTOS JUNIOR.

O DIRETOR GERAL DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa e financeira, e

CONSIDERANDO o relatório de conclusão do Inquérito Administrativo que apurou suposto abandono de emprego pelo servidor **NIVALDO SANTOS JUNIOR**, motorista de hidrojateador;

CONSIDERANDO ainda os autos do processo administrativo disciplinar e o próprio depoimento do acusado de fls., e

CONSIDERANDO ainda a regra do art.17, II e III da Lei nº 1.775/2003;

DECIDE:

DEMITIR o servidor **NIVALDO SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 1088, por abandono de emprego fundado nos registros de faltas injustificadas do servidor ao trabalho e em seu próprio depoimento nos autos do processo administrativo disciplinar.

Comunique-se ao servidor.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 26 de março de 2018.

JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS NETO
Diretor Presidente